



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 652/83, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.983

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

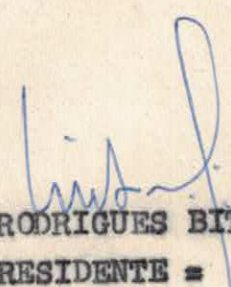
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado de Goiás, APROVA e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terra a ser escolhida pela Prefeitura, para a Escola da Igreja Adventista do 7º dia.

Art. 2º - Esta doação se tornará sem efeito e nula se no prazo de dois anos os beneficiados não construir o predio para a sua finalidade e, também não poderá ser transferido a posse e o dominio a terceiros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 09 de novembro de 1.983.


WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT
= PRESIDENTE =